



PREGÃO ELETRÔNICO 187/2020.

LICITAÇÃO COM LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo nº 54.925/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a aquisição de móveis, equipamentos e acessórios de medição/aferição das condições laborais e de saúde, objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar dos servidores que buscam atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR, e em atendimento à Emenda Impositiva nº 103/2019.

O valor máximo total da presente licitação é **41.847,64** (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 16/12/2020;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 16/12/2020, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 16/12/2020, As 9:15 horas;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck.

Fone: (45) 3521-13.65 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Centro.

CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu/PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referencia (Lotes);
- Anexo II - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Declaração conjunta
- Modelo III- Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV - Modelo da Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal n.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, na forma do edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;



As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



3. DO OBJETO

Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO



Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial digitada em campo próprio (não havendo a necessidade de juntar a mesma em PDF junto aos documentos de habilitação), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (numero do item ou lote), marca/modelo(s) ofertada (quando solicitada)(s) e o preço total do Item/lote, conforme indicado no edital e anexo I.

A inserção da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Em não havendo lances compatíveis com o valor máximo estabelecido pela Administração, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das



penalidades previstas no edital e anexos.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III. O preço unitário;
- IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório.

Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito a multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Deixar de apresentar amostra para análise quando solicitado;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do



Contrato, conforme o caso.

Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante, em até 30 (trinta) dias, após entrega / ativação, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de dezembro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de móveis, equipamentos e acessórios de medição/aferição das condições laborais e de saúde, objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar dos servidores que buscam atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR, com a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos referidos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Diretoria de Saúde Ocupacional – SMAD, considerando a ausência de alguns itens e as atuais condições dos equipamentos/ mobiliários existentes, os quais são antigos e que não atendem as normas regulamentadoras, sendo necessária a aquisição dos materiais em epígrafe de acordo com o levantamento realizado pelas áreas internas e para atendimento da Emenda Impositiva nº 103/2019.

Nesta senda, o presente Termo de Referência também tem por escopo a continuidade dos programas de segurança do trabalho e elaboração de laudos técnicos, possibilitando mensurar as exposições a agentes físicos, químicos e ergonômicos, nas questões de insalubridades, periculosidade ou penosidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/ PR. Os móveis são necessários para a adequação dos postos de trabalho, para que haja conformidade com os requisitos ergonômicos dispostos na Norma Regulamentadora – NR17, bem como para promover a otimização do “layout” organizacional.

Em síntese, busca-se a otimização dos processos de trabalho, em estrita observância aos princípios administrativos da economicidade e eficiência, inerentes à Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS E VALORES

Nº ITEM GIIG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA/ MEDIANA/ MENOR PREÇO	QUANTI DADE	VALOR TOTAL
01	Cadeira diretor de espaldar baixo, com braços reguláveis para digitação, sendo a haste em aço na espessura de 8,00 mm, com regulagem automática vertical de 07 (sete) estágios no mínimo, com regulagem do ângulo horizontal, possibilitando maior conforto ao usuário; apoios de braços com	UN	R\$ 335,77	19	R\$ 6.379,63



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18 mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia; estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo o assento espessura mínima de 50 mm, e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m³, revestimento em tecido na cor preta, assento e encosto com contracapa de proteção em polipropileno injetado tipo vacuum forming preto, sem uso de PVC. Medidas mínimas do assento: 470 x 470 mm e encosto L420 X H380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através de regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento; regulagens independentes de inclinação vertical do encosto e horizontal do assento através de alavancas (tipo back system) totalizando 03 alavancas; Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula de travamento Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada por 5 patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção de polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha auto-lubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Estruturas de aço com tratamento das partes metálicas por banho desengraxante, decapagem e fosfatização para proteção e pintura pelo sistema eletrostático em epóxi pó preto com polimerização em estufa. Suportar 150 kg. Garantia mínima de 05 anos.</p>				
02	<p>Cadeira presidente de espaldar alto, com braços reguláveis para digitação, sendo a haste em aço na espessura de 8,00 mm, com regulagem automática vertical de 07 (sete) estágios no mínimo, com regulagem do ângulo horizontal, possibilitando maior conforto ao usuário; apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18</p>	UN	R\$ 466,67	5	R\$ 2.333,35



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia; estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo o assento espessura mínima de 50 mm, e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m³, revestimento em tecido na cor preta, assento e encosto com contracapa de proteção em polipropileno injetado tipo vacuum forming preto, sem uso de PVC. Medidas mínimas do assento: 470 x 470 mm e encosto L420 X H380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520 mm em relação ao piso de apoio, através de regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento; regulagens independentes de inclinação vertical do encosto e horizontal do assento através de alavancas (tipo back system) totalizando 03 alavancas; Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula de travamento Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada por 5 patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção de polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha auto-lubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Estruturas de aço com tratamento das partes metálicas por banho desengraxante, decapagem e fosfatização para proteção e pintura pelo sistema eletrostático em epóxi pó preto com polimerização em estufa. Suportar 150 kg. Garantia mínima de 05 anos.</p>				
03	<p>Cadeira plástica fixa empilhável; Assento confeccionado em polipropileno (PP), com espuma injetada em poliuretano, com travamento feito por parafusos, no sistema de injeção termoplástica; Encosto confeccionado em polipropileno (PP), com espuma injetada em poliuretano, no sistema de injeção termoplástica, fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto; Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm.</p>	UN	R\$ 66,55	60	R\$ 3.993,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção . Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda mig. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250 C; Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm; Altura total até o chão: 87 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 54 cm largura x 52 cm profundidade x 71 cm altura; Dimensões aproximadas da embalagem: 54 cm largura x 50 profundidade x 87 altura; capacidade: até 110 kg. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.</p>				
04	<p>Projektor Multimídia, com trava Kensington (trava de segurança), temperatura de uso: 5°C a 35°C; modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7); Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: SVGA; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal); Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30; Razão de contraste: Até 15,000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Alto-falante: 2 W Mono. Conectividade: Entrada de computador: x 1 D-sub15; HDMI: x 1; Vídeo RCA: x 1; USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware); USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1). Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%; Frequência nominal: 50/60 Hz; Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Deverá conter na embalagem: Projektor; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Bolsa de Transporte; Controle remoto com baterias; Manual; Guia Rápido; Termo de Garantia. Garantia de 12 meses on site, a partir da data de entrega.</p>	UN	R\$ 2.329,05	1	R\$ 2.329,05
05	<p>Mesa de som amplificada potência de saída no</p>	UN	R\$	1	R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	mínimo 500 W; Mínimo 6 canais (mono e estéreo); Conectores P10, XLR e RCA; Cabeamento compatível entre mesa e caixa de som do item, 7; Conexão (player) USB/SD; Visor LCD; Função REC para gravação diretamente no Pen Drive; Sistema de Refrigeração com cooler; Voltagem: 110/220V (automática ou com chave seletora). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.		1.464,84		1.464,84
06	Caixa acústica de som passiva com tripé; subwoofer no mínimo de 12 polegadas; no mínimo 500 w rms e um driver com 150w; Frequência: 35 Hz ~ 5 KHz; Sensibilidade: 90 +- 3 dB; Impedância: 4 Ohms; Material do Imã ferrite de bário; Material da base e tampa plástico; Material do fio da bobina CCAW; Bluetooth integrado . Som estéreo com controle. Aplicação microfone. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 499,90	3	R\$ 1.499,70
07	Microfone duplo sem fio bastão Impedância: 600 Ohms Resposta Freqüência: 60 – 15,000 Hz; Saída XLR/P10; Sensibilidade: 60dB; Possui chave liga/desliga; Alimentação do transmissor do microfone com pilhas AA, acompanhadas por de pilhas alcalinas; Receptor de uma antena ou superior; Acompanha fonte de alimentação do receptor com tensão de 110/220 volts, através de chave seletora ou automática; Acompanha cabo de conexão P10 ou XLR para base receptora; Acompanha bolsa de transporte ou case individual por microfone; Acompanha manual em português. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 2.459,00	1	R\$ 2.459,00
08	Tela de projeção retrátil manual; material em alumínio; medida 2,00 m x 2,00 m; base tripé; Dimensão em polegadas 100”; tecido: Matte White; com bolsa para transporte. Cor branca com verso preto. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 418,00	2	R\$ 836,00
09	Máquina de Fumaça Profissional; potência de 1.500W; reservatório interno de no mínimo 1,0 litro de produto para produção de fumaça; com controle remoto; jato com duração entre 40 e 50 segundos sem interrupção; material: metal, cor: cinza ou preta; voltagem: podendo ser 110V ou bivolt; com alça para fixação; tempo de aquecimento entre 5 a 10 minutos; deverá acompanhar frasco líquido de 5 litros de glicerina; com cabo de energia; com garantia e manual em português. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/	UN	R\$ 309,90	2	R\$ 619,80



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	equipamento. Com certificação do INMETRO.				
10	Armário de Aço PA120, confeccionado em aço chapa 26/0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras desmontáveis; Reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem; Cor: cinza padrão; Altura: 190 cm; largura: 120 cm; Profundidade: 0,50 cm. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Montagem inclusa.	UN	R\$ 648,00	3	R\$ 1.944,00
11	Apresentador sem Fio de 2.4GHz; wireless; estojo para transporte; caneta laser; interface USB; bateria 2 pilhas AAA; botões: liga/desliga, ponteiro a laser, avançar, retroceder, tela preta, iniciar apresentação de slide. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 61,75	2	R\$ 123,50
12	Refrigerador duplex, com freezer frost free, na cor branca, capacidade de no mínimo 260L, voltagem 110V, com iluminação interna e prateleiras. Deverá conter gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras na porta, controle de temperatura, pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Peso aproximado de 48 kg. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 1,71 m altura x 54,80 cm largura x 61,30 cm profundidade. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 1.470,74	1	R\$ 1.470,74
13	Armário multiuso para escritório em MDP; com quatro prateleiras e duas portas com chave; as 3 prateleiras aparentes e a última com as portas, medida mínima LxPxA (0,80x0,50x2,10); Puxadores em plástico; cor cinza. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Montagem inclusa.	UN	R\$ 205,90	10	R\$ 2.059,90
14	Armário multiuso para escritório em MDP; duas portas com chave; medida mínima LxPxA (0,90x1,65x45); deverá conter 4 prateleiras fechadas por 2 portas, puxadores em plástico; cor cinza. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Montagem inclusa.	UN	R\$ 559,90	1	R\$ 559,00
15	Balcão para escritório em MDP com 2 portas com chave; armário tipo baixo, medida mínima LxPxA (0,90x0,50x0,76); Com puxadores em plástico; Cor cinza. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Montagem inclusa.	UN	R\$ 209,90	8	R\$ 1.679,20
16	Armário baixo 3 portas com chave em MDP; Medida mínima LxPxA (1,20x0,48x0,74); armário modelo baixo, puxadores em plástico; cor cinza.	UN	R\$ 426,05	4	R\$ 1.704,20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/equipamento. Montagem inclusa.				
17	Manequim/boneco RCP (adulto); Capacidade Pulmonar de 700-1000 ml; A Expansão torácica visível; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação – Vias Aéreas: - Obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente; Inclinação da Cabeça – Elevação do Queixo – Pressão da Mandíbula. – Click audível quando da posição correta das mãos e profundidade correta. Respiração: Permite aos participantes do curso executar adequadamente: - Respiração Boca – Boca (com ou sem barreira respiratória); - A narina pode ser pinçada; (cobrir exigências mínimas.) – Respiração Boca – nariz. (cobrir exigências mínimas) – Respiração só nariz (cobrir exigências mínimas) – Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação – Permite a respiração com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)) Compressão; O tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; Movimento vertical do tórax dando mais realismo as compressões com feedback imediato – Permite a compressões de tórax a uma profundidade de 5 cm a 6 cm (2 polegadas); Dispositivo audível para confirmar zona de compressão; Um sinal “clique” caracteriza a profundidade da compressão correta; Desfibrilação: Permite a colocação das pás do DEA de treinamento; Acompanham o manequim: 2 Peles de Face, 2 vias aéreas descartáveis, bolsa para transporte, 6 lenços higiênicos, manual de uso e jaqueta. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/equipamento.	UN	R\$ 1.738,00	1	R\$ 1.738,00
18	Lavadora de alta pressão, 1750W de potência, 1800 psi de pressão, até 360l/h de vazão, bomba axial com cabeçote de alumínio e pistões em aço inox. Com as seguintes características mínimas: uso semiprofissional, com porta-acessórios, suporte de mangueira, cabo elétrico e pistola, motor Universal, com pressão máxima: 1800 PSI, vazão máxima: 360 L/h, com mangueira de alta pressão de 5 metros, peso máximo de 7 kg, dimensões 31x29x81 cm. Acompanha acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros ou mais, aplicador de detergente, engate-rápido. Com carrinho de transporte. Alimentação elétrica	UN	R\$ 480,46	1	R\$ 480,46



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	que atenda a voltagem: 110 volts. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Com certificação do INMETRO.				
19	Carrinho kit de limpeza profissional, com balde espremedor de no mínimo 30 litros dobrô, 2 águas, equipamento de limpeza formado pelos seguintes itens: - espremedor com pressão superior, - um dreno de escoamento de água suja e - rodízios para facilitar seu deslocamento. - a primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, - com placa sinalizadora de piso molhado, cabo telescópio de 1,40 m, garra plástica, refil loop com cinta - 320 g, e espanador eletrostático. Especificações: com clip de fixação para haste - sistema de espremedor com pressão superior - dreno de escoamento de água suja - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde - capacidade para 30 litros no mínimo. Com refil mop em algodão. Deverá conter carro funcional com rodas, com porta lixo e 3 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 443,31	1	R\$ 443,31
20	Micro-ondas na cor branca ou alumínio, que aqueça e descongele alimentos, com no mínimo 34 Litros de capacidade, com função limpa fácil para manchas e respingos. Potência a partir de 1400 W, com prato giratório, com 6 programas ou mais. Com trava painel. Voltagem 110V, com dimensões mínimas de 53.9 x 30 x 42.4 cm, garantia de pelo menos 12 meses. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 543,52	1	R\$ 543,52
21	Purificador de água, cor branca ou prata, 127v, com opções de água em temperatura natural e gelada, refil de troca fácil, e nanotecnologia contra micro-organismos. Modelo compacto, com ecocompressor: com gás; refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; - elimina odores; - elimina sabores; - retém micropartículas presentes na água; serpentina externa (fácil higienização); - nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos; - bandeja removível: para esvaziar ou higienizar; - torneira prática; - fixação na parede; - pés antiderrapantes; - bóia de controle de nível de água; capacidade de fornecimento de água gelada 1,24 l/h - tipo de refrigeração compressor - etapas de purificação 3 - vida útil do filtro de 3.000 l a 4.000 l - potência 90w - tensão 110v - dimensões (l x a x p): 31,2 x 41 x 35,7 cm - peso: 11,34 kg - água gelada suficiente para 15 pessoas. Dois (2) litros de água gelada por minuto. Funções: filtrar, purificar e refrigerar a	UN	R\$ 458,33	2	R\$ 916,66



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	água, temperatura ambiente. Garantia: 12 meses. Com certificação do INMETRO. Montagem inclusa.				
22	Lavadora de roupas, material polipropileno e capacidade para lavar 4,5 kg de roupa seca. Com pelo menos 03 programas de lavagem, modo de limpeza pesada, com sistema Inverter, filtro para fiapos, tampa transparente e entrada de água superior. Modelo semi-automática, potência 380W, voltagem 110 Volts, cor branca. Peso 8,5 kg, dimensões 43,8 cm largura X 78,5 cm altura X 43,2 cm profundidade. Sistema de lavagem por agitação, com agitador eficiente e peneira. Classificação energética A. Acompanha mangueira de entrada de água. Garantia de 12 meses. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 461,44	1	R\$ 461,44
23	Poltrona individual, decorativa em madeira reflorestada com 04 pés, revestida em suede. Assento fixo com espuma D28, encosto fixo com espuma D28, pés preferencialmente em madeira de eucalipto com altura de pelo menos 30 cm. Suporta peso de até 120 kg, em tecido suede liso na cor azul marinho, com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de profundidade x 75 cm de largura x 83 cm de altura. Montagem inclusa. Garantia de 12 (doze) meses. Montagem inclusa.	UN	R\$ 199,00	8	R\$ 1.592,00
24	Bancada com pia e armário em madeira, bancada em granito ou aço inoxidável e cuba em inox, contendo no mínimo 2 portas e 2 gavetas, com puxador, na cor branca preferencialmente, para uso em cozinha. Dimensões: comprimento bancada 1,20 m, profundidade bancada 0,55 m, comprimento armário 1,18 m e profundidade armário 0,50 m. Cuba em inox. Dobradiças em aço, corrediças das gavetas em aço. Portas com cantos arredondados. Modelo com desejável durabilidade e resistência, tratamento contra oxidação, pintura branca epóxi. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 646,96	1	R\$ 646,96
25	Botijão térmico, com tampa removível, para armazenamento de líquidos frios ou quentes. Deverá conter sistema de torneira para a retirada do líquido, alças reforçadas, e base com 3 pés retráteis e compactos para facilidade no transporte. Corpo em aço inox, com acabamento escovado, parte interna em alumínio e capacidade mínima de 9,5 litros. Deverá acompanhar torneira extra. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 98,38	4	R\$ 393,52
26	Sofá 03 lugares, com revestimento em suede, estrutura em madeira de reflorestamento 25 mm, encosto fixo com enchimento em plumante silicone, assento retrátil com enchimento em	UN	R\$ 955,83	1	R\$ 955,83



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	espuma de no mínimo D26. Assento retrátil, com pé fixo em metal. Costura dupla batida sem pesponto. Cor grafite, medidas mínimas: altura: 97 cm, largura 180 cm, profundidade fechado: 97 cm e profundidade aberto: 126 cm. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.				
27	Mesa copa/ cozinha retangular, com estrutura em tubo craqueado de aço carbono, com revestimento dupla face, e capacidade para acomodar até 4 pessoas. Borda encabeçada de 30 mm, ponteiros de proteção, tampo laminado, cor tabaco. Tamanho: 76 x 110. Suporta até 10 kg. Formato retangular. Peso de aproximadamente 15 quilos. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Montagem inclusa.	UN	R\$ 199,00	1	R\$ 199,00
28	Fogão a gás de piso, de 4 bocas, cor branca, com forno autolimpante de pelo menos 50 litros de capacidade. O forno deverá conter 1 prateleira fixa metálica. Voltagem 110V. Dimensões mínimas de (LxAxP): 48,9cm x 103,5 cm x 58,8 cm. O fogão deverá conter 2 bocas com queimadores ramais 1,7 kw, e 2 bocas com queimadores família 2,0 kw. Acendimento manual, mesa em aço inox. Pés robustos. Porta do forno em vidro, manípulos removíveis. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 459,90	1	R\$ 420,21
29	Fragmentadora de papel, modelo compacto, capaz de fragmentar no mínimo 10 folhas simultaneamente, com acionamento e desligamento automático, proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor. Capacidade de triturar desde papel até cartão de crédito. Com cesto incluso, com capacidade de no mínimo 9 litros. Voltagem 110 V/ 60 Hz. Corrente 0,8 e potência de 90 watts no mínimo. Intensidade do ruído nível máximo de até 65 dB. Com ciclo de funcionamento ininterrupto de 2 minutos. Fragmenta papel, CDs, DVDs, cartões. A x P x L: 315 x 158 x 228. Peso total do produto de no mínimo 1,3 kg. Cor preta. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento. Com certificação do INMETRO.	UN	R\$ 199,90	1	R\$ 199,90
30	Mesa pequena de canto/ cabeceira, em MDP de 12 mm, com dimensões de: 57 cm de altura x 39 cm de largura x 32 cm de profundidade. Deverá conter 1 gaveta com correção metálica e 1 prateleira. Cor tabaco. Pés em madeira palito. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 139,90	3	R\$ 419,70



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



31	Cafeteira elétrica para café em pó, com jarra térmica em inox, capacidade mínima de 1,03 litros, para 16 a 24 cafés. Porta filtro removível, botão liga/ desliga com indicador luminoso, sistema corta-pingos, indicador de nível de água. Deverá possuir potência de mínima de 700 W e base de aquecimento. Alimentação por energia elétrica. Peso aproximado 1,78 kg. Jarra térmica de inox, corpo em plástico e detalhes em aço inox. Com certificação do INMETRO. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material/ equipamento.	UN	R\$ 182,50	1	R\$ 182,50
32	Pufe em formato de gota ou pêra, na cor amarela, composição/ material: couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Revestimento: courino. Cabamento: couro sintético. Dimensões aproximadas: Altura: 100 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 90 cm. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do material.	UN	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
33	Panelheiro duplo para copa/ cozinha, em material aço inoxidável ou preferencialmente material MDF, cor branca, com no mínimo 4 prateleiras e 4 portas, puxadores em aço, com espaço para comportar forno de micro-ondas. Dimensões mínimas: (AxLxP) 2m x 0,70 m x 0,50 m. Montagem inclusa. Garantia de 12 (doze) meses. Montagem inclusa.	UN	R\$ 499,72	1	R\$ 499,72

VALOR TOTAL DO ITENS R\$ 41.847,64 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

- A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do Item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
- A proposta final do licitante/arrematante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada pelo e-mail do pregoeiro (a) sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br no campo Listar anexos da proposta, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances;
- **O proponente ao digitar sua proposta inicial em campo próprio no sistema eletrônico, deverá indicar a marca/modelo do produto/equipamento, não havendo a necessidade da especificação completa do produto em decorrência do número de caracteres.**

4. DO RECEBIMENTO

4.1 Os equipamentos e acessórios fornecidos serão conferidos no momento da entrega e, se a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, serão devolvidos para substituição à empresa vencedora do certame, pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2 Este processo somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo com anuência da Diretora da Saúde Ocupacional/SMAD.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade dos produtos fornecidos.

4.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos responsáveis pelo recebimento dos equipamentos deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens contratados deverão ser entregues na sede da Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD, situada na Praça Getúlio Vargas, 69 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná, CEP: 85852-380.

5.2. Responsáveis pelo recebimento na Diretoria de Saúde Ocupacional: **Amanda Gabriela Pigato** – (45) 3901-3222 e-mail: amanda.agp@pmfi.pr.gov.br, **Solange de Freitas** – (45) 3901-3222 e-mail: dirdsaudeocupacional@pmfi.pr.gov.br, Ademir Winkert - (45) 3901-3222 e-mail: ademir.aw@pmfi.pr.gov.br no seguinte horário: **das 8h00 às 14h00 em dia útil.**

5.3. Fiscal de Contrato: **Amanda Gabriela Pigato**, matrícula nº 21510.01, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **Solange de Freitas**, matrícula 16843.01.

5.4. A contratada deverá enviar cópia via e-mail amanda.agp@pmfi.pr.gov.br e dirdsaudeocupacional@pmfi.pr.gov.br, de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela Empresa.

5.5. O manual com especificações técnicas e instruções, Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência.

5.6. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação, e deverão ser entregue, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, e demais documentos constantes e exigidos no item 6.4.

5.7. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, contados da data da entrega.

5.8. A devolução de equipamentos licitados poderá ocorrer em casos de qualidade inferior (péssima qualidade) ou de qualidade duvidosa, acarretando inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município.

5.9 O prazo de entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos itens objeto deste Contrato sem a prévia e expressa anuência da Administração.

6.2 Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens.

6.3 Entregar os equipamentos e móveis de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo.

6.4 Caso não seja informado na descrição a cor do objeto, a CONTRATADA deverá enviar catálogo com as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.

6.5 Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa.

6.6 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (TRINTA) dias corridos para a entrega dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.7 Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a SMAD e Diretoria de Saúde Ocupacional a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

6.8 Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAD, saldo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

6.9 Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias.

6.10 Deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e, em caso de dúvidas antes da emissão da nota fiscal, a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Diretoria de Saúde Ocupacional através do telefone (45) 3901-3222 e dos e-mails: amanda.agp@pmfi.pr.gov.br e dirdsaudeocupacional@pmfi.pr.gov.br.

6.11 A CONTRATADA será responsável pelo frete.

6.12 A CONTRATADA deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica de eventual empresa contratada para montagem ou instalação dos equipamentos.

6.13 A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes.

6.14 A CONTRATADA fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa



fornecedora do item.

6.15 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.

6.16 A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

6.17 Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas de fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.

6.18 A garantia dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.

6.19 A CONTRATADA deverá garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.

6.20 É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.

6.21 Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;

6.22 Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.

6.23 O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.

6.24 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis e equipamentos.

6.25 Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete, etc) serão a expensas da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

7.3 Comunicar oficialmente a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, bem como quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrência de falhas no funcionamento dos equipamentos e acessórios, para a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



adoção das providências saneadoras, em todo o período de garantia e onde quer que se faça necessária a intervenção.

7.4 Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.

7.5 Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7.6 Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos e acessórios em desacordo com as respectivas especificações constantes do Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do corrente objeto da licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 04.06.04.122.0040.2022.449052-1002, proveniente de Emenda Impositiva nº103/2019, que deverá ser executada até o final do exercício de 2020.

9. DOS VALORES

O valor máximo total para aquisição do objeto deste termo é de **R\$ 41.847,64** (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Secretaria Municipal da Administração

Solange de Freitas
Diretoria de Saúde Ocupacional
Portaria 63.285



ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. DA PROPOSTA

A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, devendo conter:

- I. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Não sendo obrigatória a inserção da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico;

A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

- I. Preço total do item e lote, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Marca/modelo (quando solicitada);
- III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- VI. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico ou pelo e-mail do pregoeiro (a);

É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva/lances.

Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva



responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, os documentos de habilitação nos termos do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não sendo aceito via correio ou e-mail:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII. Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06- conforme modelo I
- IX. Declaração conjunta – modelo II
- X. Declaração de independência de proposta - modelo III
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



- XV. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

Em cada lote/Item ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação de habilitação solicitada no item 3.1, sob pena de inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação da licitante arrematante de cada lote/item após o termino da sessão de lances, poderá se for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro lote arrematado pela licitante para sanar a habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;

Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, de de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato Pregão Eletrônico nº _
_____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade no ___ e do CPF no _____, declara, que
se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas
na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido,
dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca
essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico n°_
_____/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe,

DECLARA,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
legal da empresa



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico nº _
_____/2020.

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____,
como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº _/2020,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato **Pregão Eletrônico nº**
_____/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº.....					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: até 30 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa